



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2859
PROJETO DE LEI Nº 44/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica criado o inciso V, no artigo 86, da Lei nº 1074 de 10 de setembro de 1971, (Código de Posturas) com a seguinte redação:

“Artigo 86) -

.....

V - recolher ossos em veículos que não estejam devidamente cobertos por lona ou outra cobertura”.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Dezembro de 1999.

Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

CP
N

PROJETO DE LEI Nº 44/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o inciso V, no artigo 86, da Lei nº 1074 de 10 de setembro de 1971, (Código de Posturas) com a seguinte redação:

“Artigo 86) -
.....

V - recolher ossos em veículos que não estejam devidamente cobertos por lona ou outra cobertura”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1999.

Roberto Bruno
Vereador

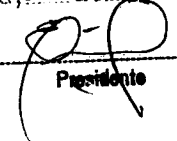
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação ouviu das partes.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 11 de 1999

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento ouviu das partes.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 11 de 1999

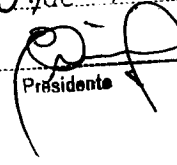
Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 12 de 1999



Presidente

Aprovada em 2.^a discussão
em sessão final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 12 de 1999



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

03/
#

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A presente alteração no Código de Posturas, visa tão somente adequar como irregular a conduta de veículos na cidade, que recolhem ossos, sem a devida cobertura por lona ou outra cobertura qualquer, já que o fato poderá acarretar perigo à saúde pública.

É comum, veículos que recolhem ossos no Município, transitar com a carroceria à descoberto, causando com isso odor insuportável, bem como a proliferação de moscas.

Portanto, visa tal propositura resolver essa situação, o que contamos com o beneplácito dos Pares para aprovação.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1999.


Roberto Bruno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

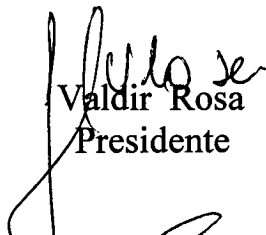
04/10

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 44/99, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa criar o inciso V, no artigo 86, da Lei nº 1074 de 10 de setembro de 1971 (Código de Posturas), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/NOVEMBRO/1999.


Valdir Rosa
Presidente


Nelson Pagoti
Relator


Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 44/99, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa criar o inciso V, no artigo 86, da Lei nº 1074 de 10 de setembro de 1971 (Código de Posturas), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/NOVEMBRO/1999.


Edgar Saggioratto
Presidente


Hilderado Luiz Sumaio
Relator

Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.954/99 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º) – Fica criado o inciso V, no Artigo 86, da Lei nº 1.074 de 10 de setembro de 1.971 (Código de Posturas), com a seguinte redação:

“Artigo 86) -

V – recolher ossos em veículos que não estejam devidamente cobertos por lona ou outra cobertura”.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1.999.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
Ils/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26